



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO PREMIADO - 20 ANOS DE CONFIANÇA, 200 MIL REAIS EM PRÊMIOS.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.048214/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
Endereço: NOVE DE MARCO Número: 638
Bairro: CENTRO Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89201-400
CNPJ/MF nº: 84.683.481/0001-77

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2026 a 08/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2026 a 26/04/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção é exclusiva para clientes cadastrados na Farmácia Preço Popular, pessoas físicas, maiores de 18 (anos), residentes e domiciliadas em território nacional.

6.2. Durante o período de participação da promoção, a cada R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras* (exceto medicamentos, fórmulas infantis e itens vedados por lei, conforme descrito abaixo no item 6.2.1) no mesmo documento fiscal, realizadas em lojas físicas ou nos canais digitais (site e/ou aplicativo) exclusivos da Farmácia Preço Popular, o cliente receberá 01 (um) Número da Sorte, de forma aleatória. Para participar, é obrigatório que o cliente informe e digite seu CPF no PINPAD (máquina de cartão em loja) ou no campo específico para esta informação (em compras no site e/ou aplicativo) no momento da compra, além de fornecer um telefone válido. Após a compra, o cliente deverá acessar o site www.precopopular.com.br, clicar no banner da promoção, digitar e salvar o CPF informado na compra, e confirmar que está de acordo com o presente Regulamento, em sua íntegra, e com sua participação na campanha. Somente após essa confirmação, realizada dentro do período de participação, o cliente estará apto a participar da promoção e receber seu(s) Número(s) da Sorte.

6.2.1. *Atenção! Não participam da presente promoção:

- a) Medicamentos, em cumprimento ao Artigo 10 do Decreto nº 70.951/1972;
- b) Fórmulas de nutrientes para recém-nascidos de alto risco, lactentes e crianças de primeira infância, bem como produtos de puericultura correlatos, como mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo, em cumprimento à Lei nº 11.265/2006.
- c) Os produtos descritos acima nas letras "a)" e "b)" não terão, portanto, seu(s) valor(s) computados para fins de participação na presente promoção.

6.2.2. As frações excedentes no valor total da compra serão desprezadas, bem como não será aceita a soma dos valores de documentos fiscais diferentes a fim de atingir R\$ 60,00 (sessenta reais).

6.2.3. Exemplos:

- a) Comprou* R\$ 60,00 (sessenta reais) no mesmo documento fiscal = Ganhou 1 (um) número da sorte;
- b) Comprou* R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) no mesmo documento fiscal = Ganhou 1 (um) número da sorte;
- c) Comprou* R\$ 120,00 (cento e vinte reais) no mesmo documento fiscal = Ganhou 2 (dois) números da sorte.

6.3. Para participar da promoção, é obrigatório que o consumidor cadastrado na Farmácia Preço Popular informe corretamente seu CPF e telefone no momento da compra, e posteriormente, informe corretamente seu CPF no site da promoção, para confirmar seu aceite ao regulamento e participação. A Mandatária não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a identificação e/ou localização do consumidor participante, ou ainda, a entrega de prêmio desta promoção.

6.4. Na presente campanha, há limite de 250 (duzentos e cinquenta) números da sorte para cada CPF participante.

6.5. Cada número da sorte recebido estará disponível para consulta em www.precopopular.com.br, em até 72h (setenta e duas horas) após cada compra realizada dentro dos critérios de participação da presente promoção, e após as devidas confirmações. Para verificar, o cliente participante deverá acessar o site e clicar no banner da promoção, em seguida em Meus Números da Sorte, e informar seu CPF.

6.6. Serão válidas somente as compras realizadas dentro do período de participação da presente promoção, mediante a emissão de documento fiscal, e que atenderem a todos os demais critérios de participação descritos no presente Regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

50

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/04/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2026 00:00 a 05/04/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/04/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOVE DE MARÇO NÚMERO: 638 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89201-400
LOCAL DA APURAÇÃO: AMBIENTE VIRTUAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Crédito em carteira digital PicPay, sem opção de saque e transferência.	5.000,00	25.000,00	0	49	1

DATA: 24/04/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2026 00:00 a 12/04/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/04/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOVE DE MARÇO NÚMERO: 638 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89201-400
LOCAL DA APURAÇÃO: AMBIENTE VIRTUAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Crédito em carteira digital PicPay, sem opção de saque e transferência.	5.000,00	25.000,00	0	49	1

DATA: 01/05/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2026 00:00 a 19/04/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/04/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOVE DE MARÇO NÚMERO: 638 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89201-400
LOCAL DA APURAÇÃO: AMBIENTE VIRTUAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Crédito em carteira digital PicPay, sem opção de saque e transferência.	5.000,00	25.000,00	0	49	1

DATA: 08/05/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2026 00:00 a 26/04/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/04/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOVE DE MARÇO NÚMERO: 638 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89201-400
LOCAL DA APURAÇÃO: AMBIENTE VIRTUAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito em carteira digital PicPay, sem opção de saque e transferência.	100.000,00	100.000,00	0	49	1
5	Crédito em carteira digital PicPay, sem opção de saque e transferência.	5.000,00	25.000,00	0	49	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
21	200.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

a) ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis, de 0 a 99.999 por série.

b) NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série, e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo:

1º Prêmio 0 0 5 5 **5 9**

2º Prêmio 0 0 7 6 **8 6**

3º Prêmio 0 4 7 1 6 **7**

4º Prêmio 0 2 3 9 3 **2**

5º Prêmio 0 9 2 8 0 **4**

Considerando o resultado da extração fictícia acima, o número da sorte contemplado seria **58-96724**.

11.2. Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.3. Regra de Apuração da Série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das centenas simples do primeiro ao segundo prêmio.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.4. Regra de Apuração do Elemento Sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

11.5. Número da Sorte Contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

11.6. Regra de Apuração dos Contemplados por Apuração: Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da Sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

11.7. Aproximação:

a) No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

b) Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.8. Distribuição dos Números da Sorte: A geração e distribuição dos números da sorte serão feitas de forma aleatória.

11.9. Distribuição dos Prêmios: Cada CPF participante poderá ser contemplado uma única vez na presente promoção, com direito a receber 01 (uma) unidade do prêmio.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não poderão participar da presente promoção: sócios e diretores, bem como colaboradores da Mandatária, independente do formato contratual estabelecido (PF e/ou PJ); equipe responsável pela criação, elaboração e condução da presente promoção; todos aqueles que não atenderem a todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

12.2. Participantes cujo o número de telefone constar incorreto, inexistente e/ou inoperante, poderão vir a serem desclassificados da promoção, a critério exclusivo da Mandatária.

12.3. Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente da promoção, a qualquer tempo, podendo vir a responder civilmente e criminalmente pelos atos praticados.

12.4. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste regulamento, incluindo, mas não se limitando a hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A presente promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nas Farmácias Preço Popular, mídias sociais e em www.precopopular.com.br – clicar no banner da promoção, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Mandatária.

13.2. O nome de cada ganhador e respectivo número da sorte contemplado será divulgado em www.precopopular.com.br – clicar no banner da promoção, onde permanecerá por até 15 (quinze) dias após o término da promoção.

13.3. A notificação de cada contemplado será realizada através de telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações salvas em seu cadastro na Farmácia Preço Popular. A Mandatária não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a identificação e/ou localização do consumidor participante, ou ainda, a entrega de prêmio desta promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. De acordo com o Artigo nº 5 do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio:

- a) Não poderá ser distribuído, ou convertido total ou parcialmente em dinheiro.
- b) É pessoal, intransferível, e será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da contemplação.

14.2. O local de entrega do prêmio ficará a critério exclusivo da Mandatária, sem qualquer ônus ao contemplado.

14.3. Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) Apresentar RG e CPF, ou CNH (original e cópia);
- b) Apresentar comprovante de residência atualizado;
- c) Apresentar os dados da conta PicPay no formulário modelo a ser disponibilizado pela Mandatária;
- d) Assinar o recibo de entrega do prêmio, conforme modelo disponibilizado pela Mandatária.

14.3.1. Estes documentos comprovarão a entrega do prêmio, e serão apresentados na prestação de contas da promoção à SPA/MF.

14.4. A Mandatária, através de empresa designada, entrará em contato com cada contemplado através de telefone (operadora e/ou WhatsApp) para solicitar a documentação necessária e instruir sobre sua apresentação. Esta documentação, de posse da Mandatária, comprovará a entrega de cada prêmio, e será enviada na prestação de contas da promoção à SPA/MF. A empresa EXATA TECNOLOGIA E MARKETING, através de seu Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, realizará o contato e orientação aos contemplados.

14.5. O contemplado localizado terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas corridas para apresentar e entregar a documentação solicitada a partir do efetivo contato, sob pena de desclassificação. Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

14.6. Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

14.7. A responsabilidade da Mandatária perante cada contemplado se encerra na entrega do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O regulamento completo desta promoção estará disponível em www.precopopular.com.br – clicar no banner da promoção.

15.2. As dúvidas e/ou controvérsias originadas de queixas dos participantes da presente promoção deverão ser, primeiramente, encaminhadas ao Serviço de Atendimento aos Participantes, disponível em www.precopopular.com.br – clicar no banner da promoção, o qual responderá ao consumidor através deste canal oficial de contato da promoção.

15.3. Os dados dos participantes serão protegidos e tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo que, ao aceitar o presente Regulamento, o participante declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste Regulamento, autorizando o uso de seus dados pela Promotora, exclusivamente para a execução e operacionalização da presente promoção.

15.4. Conforme o disposto no art. 70, inciso I, “b”, da Lei 11.196/2005, a Mandatária recolherá à União 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor dos prêmios, através de DARF, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

15.5. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da promoção, a Mandatária declara que todas as informações relacionadas a esta promoção estarão disponíveis em www.precopopular.com.br

15.6. O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus à Mandatária, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término. Tal autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Mandatária.

15.7. A Mandatária:

- a) Compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SPA/ME de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.
- b) Encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do Sistema de Controle de Promoção Comercial - SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.
- c) Não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na presente promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Mandatária, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.
- d) Reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA/MF, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

15.8. Esta promoção está em acordo com a Portaria MF nº 41/2008, que dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios no Brasil; Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; e Lei nº 13.709 de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD.

15.9. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Promoção comercial registrada por EXATA TECNOLOGIA E MARKETING
www.exataxis.com.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/03/2026 às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LKT.ANE.COY